

Maciel	355.000,0000	23/08/2018 09:19:21	Válido e confirmado
Consultores S/S Ltda			
Investor	350.000,0000	23/08/2018 09:21:33	Válido e confirmado
Consulting Partners Consultoria LTDA EPP			
Maciel	345.000,0000	23/08/2018 09:24:19	Válido e confirmado
Consultores S/S Ltda			
Investor	340.000,0000	23/08/2018 09:24:41	Válido e confirmado
Consulting Partners Consultoria LTDA EPP			
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte			
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.			

Negociação					
Não houve negociação.					
Análise da Aceitabilidade do Preço					
Licitante	Origem	Valor	Data/Hora	Preço	Justificativa
Investor	Lances	340.000,0000	23/08/2018 10:50	Não aceitável	Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.
Consulting Partners Consultoria LTDA EPP					
Maciel	Lances	345.000,0000	23/08/2018 10:50	Não aceitável	Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.
Consultores S/S Ltda					
REVIDE SERVICOS	Análise de TECNICOS	propostas5.000.000,0000	23/08/2018 10:51	Não aceitável	Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.aceitável mediante
DE ENGENHARIA LTDA - ME					
Habilitação					
Não houve habilitação.					
Manifestação de Intenção de Interposição de Recurso					
Decorrido o prazo para manifestação de recurso, não houve interposição de recurso.					
Licitantes					

FOR0902	Outros	10.757.529/0001-08	Maciel Consultores S/S Ltda
FOR0983	Outros	13.711.795/0001-98	Investor Consulting Partners Consultoria LTDA EPP
FOR0053	ME	27.899.185/0001-74	REVIDE SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME
De	Para	Mensagem	Data/Hora
Sistema BEC/SP	TODOS	Sessão Pública Aberta.	23/08/2018 09:01:02
Pregoeiro	TODOS	Prezados, bom dia!	23/08/2018 09:01:20
Pregoeiro	TODOS	Iniciaremos o certame com a análise e classificação das propostas.	23/08/2018 09:01:50
Sistema BEC/SP	TODOS	Propostas analisadas.	23/08/2018 09:04:05
Pregoeiro	TODOS	Iniciaremos a etapa	23/08/2018 09:05:46
Pregoeiro	TODOS	Início da etapa de lances	23/08/2018 09:05:55
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogação fase de lances	23/08/2018 09:19:21
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogação fase de lances	23/08/2018 09:21:33
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogação fase de lances	23/08/2018 09:24:19
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogação fase de lances	23/08/2018 09:24:41
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Encerrada a fase de lances do item:1 -	23/08/2018 - 09:27:41 23/08/2018 09:28:13
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Encerrada a fase de lances para esta Oferta de Compra.	23/08/2018 09:28:13
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Iniciada a fase de negociação.	23/08/2018 09:28:13
Sistema BEC/SP	TODOS	Etapa de negociação item 001: SERVIÇO DE LEVANTAMENTO, INVENTARIO FISICO Menor lance.	R\$ 340.000,0000
Pregoeiro	TODOS	Negociação disponível para fornecedor ganhador	23/08/2018 09:29:13
Pregoeiro	TODOS	Prezado, informo que o valor ofertado está muito acima de nosso preço referencial. Podemos melhorar-lo?	23/08/2018 09:30:08
FOR0983	Pregoeiro	Prezado pregoeiro, bom dia. Após conversar com nossa diretoria técnica, entendemos como viável um desconto de chegando ao valor final de 300.000,00.	40.000,00, 23/08/2018 09:34:03
Pregoeiro	FOR0983	O valor com desconto está 100% acima de nosso preço referencial.	23/08/2018 09:36:05
FOR0983	Pregoeiro	Acreditado que podemos negociar um valor melhor. Senhor pregoeiro, peço a gentileza de nos conceder um tempo para discutir o orçamento e tentar abaixar o preço, melhorando ainda mais a proposta.	23/08/2018 09:36:05
Pregoeiro	FOR0983	De quanto tempo os senhores precisam?	23/08/2018 09:39:20
FOR0983	Pregoeiro	15 minutos está ok.	23/08/2018 09:40:42
Pregoeiro	FOR0983	Ok, prazo concedido.	23/08/2018 09:42:00
FOR0983	Pregoeiro	Senhor pregoeiro, após revisões no orçamento, conseguimos chegar ao nosso limite de R\$230.000,00.	23/08/2018 09:57:55
Pregoeiro	FOR0983	O valor ainda está bem acima de nosso preço referencial. acima de nosso preço referencial. De qualquer forma, agradeço o esforço.	23/08/2018 09:59:39
Pregoeiro	FOR0902	Prezado FOR0902, nas condições apresentadas à licitante FOR0983, há condições de redução do valor da proposta?	23/08/2018 10:03:09
Pregoeiro	FOR0053	Prezado FOR0053, diante da falta de manifestação da licitante FOR0902, há condições de redução do valor da proposta, nas condições aqui descritas?	23/08/2018 10:15:09
Pregoeiro	TODOS	Diante da falta de manifestações, será encerrada a fase de negociações.	23/08/2018 10:48:18
Sistema BEC/SP	TODOS	Etapa de negociação encerrada e etapa de aceitabilidade iniciada.	23/08/2018 10:49:30
Pregoeiro	FOR0983	(VALOR NÃO ACEITO - ITEM 1) R\$ 340.000,0000 Justificativa: Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.	23/08/2018 10:50:12
Pregoeiro	FOR0902	(VALOR NÃO ACEITO - ITEM 1) R\$ 345.000,0000 Justificativa: Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.	23/08/2018 10:50:43
Pregoeiro	FOR0053	(VALOR NÃO ACEITO - ITEM 1) R\$ 5.000.000,0000 Justificativa: Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.	23/08/2018 10:51:13
Sistema BEC/SP	TODOS	Item 1 'Fracassado', pois todos os preços foram considerados como Não Aceitáveis.	23/08/2018 10:51:14
Sistema BEC/SP	TODOS	Aceitabilidade do preço encerrada e habilitação iniciada. Caso necessite encaminhar anexo utilize o botão.	23/08/2018 10:51:38
Sistema BEC/SP	TODOS	Não houve Licitante(s) vencedor(es).	23/08/2018 11:01:31
Sistema BEC/SP	TODOS	Etapa de Habilitação encerrada e fase de Manifestação de Intenção de Recurso iniciada.	23/08/2018 11:01:31
Sistema BEC/SP	TODOS	A partir deste horário, qualquer licitante poderá interpor recurso, imediata e motivadamente, nesta sessão pública.	23/08/2018 11:01:31
Pregoeiro	TODOS	Em prosseguimento, os Srs. licitantes terão o prazo de 10 (minutos) para, imediata e motivadamente, apresentarem intenção de recurso em campo próprio do sistema.	23/08/2018 11:05:06
Sistema BEC/SP	TODOS	Decorrido o prazo para manifestação de recurso, não houve interposição.	23/08/2018 11:15:16
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Elaboração da Ata	23/08/2018 11:15:18
Pregoeiro	TODOS	Sessão pública encerrada.	23/08/2018 11:18:17

Encerramento realizado por Anastácio Varsamis
Considerações finais O certame restou fracassado, uma vez que as propostas apresentadas foram consideradas não aceitáveis mediante consulta ao preço referencial.

Encerramento realizado por Anastácio Varsamis
Considerações finais O certame restou fracassado, uma vez que as propostas apresentadas foram consideradas não aceitáveis mediante consulta ao preço referencial.

Data 23/08/2018 às 11:17:45

PREGÃO ELETRÔNICO - N°004/FTMSP/2018 - FRACASSADO

8510.2018/0000134-1. I – A vista dos elementos constantes do presente, em especial da Ata 010548586, com fulcro no art. 3º, inciso VI do Decreto 46.662/2005, DECLARO FRACASSADO o Pregão Eletrônico n° 004/FTMSP/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada nos serviços de consultoria, identificação, reorganização, reavaliação e controle patrimonial, mediante realização de inventário físico e contábil dos bens permanentes da FTMSP.

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DO COORDENADOR

COAD-G

6016.2018/0036383-8 - Interessado: SME/CODAE – Cancelamento parcial de Nota de Empenho - TC 142/SME/DME/2011 COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA. I- À vista dos elementos contidos no presente, em especial as informações da Divisão de Orçamento e Gestão de Contratos da Coordenadoria de Alimentação Escolar em documento SEI 010465186, com base no Decreto nº 58.070 de 16/01/18 e no exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria SME nº 2.324 de 03/03/2017, AUTORIZO o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 53.581/2018, referente ao período contratual de 24/02/2018 a 23/07/2018, no valor total de R\$ 8.023.662,84 (oito milhões, vinte e três mil seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), dotação orçamentária 16.24.12.306.3025.6.553.3.3.90.30.00-00, a favor da Contratada: COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA - CNPJ 01.920.177/0007-64, motivado por sobra de execução contratual.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONSULTA PÚBLICA Nº 11/SME/2018

A Secretária Municipal de Educação está realizando a Consulta Pública nº 11/SME/2018, em atendimento ao Decreto Municipal nº 48.042 de 26 de Dezembro de 2006, para colher

subsídios que poderão ser utilizados na elaboração do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DO ITEM A – COMPOSTO LÁCTEO SABOR CAFÉ E ITEM B – COMPOSTO LÁCTEO SABOR CHOCOLATE.

Com esta Consulta Pública a Secretária Municipal de Educação, além de garantir maior transparência a todo o processo licitatório, aprofunda a qualidade desse processo.

A minuta do edital estará disponível para exame e eventuais sugestões até às 16h do dia 31/08/2018, no site e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br, e na COAD/DILIC – Núcleo de Licitação e Contratos – Rua Dr. Diogo de Faria, 1247 – sala 316 - Vila Clementino.

As eventuais sugestões poderão ser encaminhadas através do e-mail smecoadpregao@sme.prefeitura.sp.gov.br, por fax (11) 3396-0517 ou protocoladas no endereço supra, dentro do prazo e horário estipulados.

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COAD–GABINETE

2017-0.120.795-4 - Comercial Milano Brasil Ltda.– CNPJ 01.920.177/0001-79 Aplicação de penalidade de multa: R\$ 1.707,60 (Mil e setecentos e sete reais e sessenta centavos) - TC nº 142/SME/DME/2011 - fornecimentos de alimentos in natura e solução logística – I. Com base na competência a mim delegada pela Portaria SME 2324/2017, e considerando o que dos autos consta, APLICO à contratada em epígrafe a penalidade de MULTA no valor acima descrito, com base nas cláusulas do contrato em epígrafe e conforme cálculos das fls. 84. II. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a eventual interposição de recurso administrativo, sendo desde já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos.

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COAD–GABINETE

2015-0.041.028-0

ALNUTRI ALIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº07.747.780/0001-87 Contrato nº 05/SME/DAE/2015. Aplicação de penalidade de multa-serviços de nutrição e alimentação escolar – I. À vista dos elementos que instruem o presente e seus acompanhantes, em especial nas manifestações dos setores técnicos do CODAE e Assessoria Jurídica desta Pasta (fls.

retro), com base na competência a mim delegada pela Portaria SME 2.324/2017, APLICO, com fulcro do artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/93, e nos arts. 54 e ss. do Decreto Municipal nº 44.279/03, a penalidade de MULTA à empresa ALNUTRI ALIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº07.747.780/0001-87 no valor de R\$ 216,25 (Duzentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos), com amparo nas Cláusulas do Contrato em epígrafe e conforme cálculos de fls. 46 e ss. Destes autos, em como em cada um de seus acompanhantes.

II. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso administrativo, sendo franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de 27 de março de 2006, em igual prazo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONSULTA PÚBLICA Nº 12/SME/2018

A Secretária Municipal de Educação está realizando a Consulta Pública nº 12/SME/2018, em atendimento ao Decreto Municipal nº 48.042 de 26 de Dezembro de 2006, para colher subsídios que poderão ser utilizados na elaboração do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARROZ LONGO FINO – TIPO 1.

Com esta Consulta Pública a Secretária Municipal de Educação, além de garantir maior transparência a todo o processo licitatório, aprofunda a qualidade desse processo.

A minuta do edital estará disponível para exame e eventuais sugestões até às 16h do dia 31/08/2018, no site e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br, e na COAD/DILIC – Núcleo de Licitação e Contratos – Rua Dr. Diogo de Faria, 1247 – sala 316 - Vila Clementino.

As eventuais sugestões poderão ser encaminhadas através do e-mail smecoadpregao@sme.prefeitura.sp.gov.br, por fax (11) 3396-0517 ou protocoladas no endereço supra, dentro do prazo e horário estipulados.

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COAD–GABINETE

2017-0.020.269-0 - Comercial Milano Brasil Ltda.– CNPJ 01.920.177/0001-79 Aplicação de penalidade de multa: R\$ 13.111,26 (Treze mil e cento e onze reais e vinte e seis centavos) - TC nº 142/SME/DME/2011 - fornecimentos de alimentos in natura e solução logística – I. Com base na competência a mim delegada pela Portaria SME 2324/2017, e considerando o que dos autos consta, APLICO à contratada em epígrafe a penalidade de MULTA no valor acima descrito, com base nas cláusulas do contrato em epígrafe e conforme cálculos das fls. 114. II. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a eventual interposição de recurso administrativo, sendo desde já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COAD–GABINETE

2014-0.006.809 -2 - Serbom Armazéns Gerais Frigoríficos Ltda.CNPJ: 01.628.604/0001-40 - Aplicação de penalidade de multa. VALOR: R\$ 91,78 (Noventa e um reais e oito centavos). TC 39/SME/DME/2012 serviços de armazenamento de alimentos perecíveis em baixa temperatura, com respectiva logística de entrega nas unidades escolares. I – Com base na competência delegada pela Portaria SME nº 2.324/2017 e considerando o que nos autos consta, APLICO à Contratada a penalidade de MULTA no valor acima descrito, com base nas cláusulas do Termo de Contrato em epígrafe, conforme cálculos de fls. 163. II - Fica aberto o prazo de cinco dias úteis para a eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos.

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COAD–GABINETE

2017-0.174.371-6 - COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA – CNPJ 01.920.177/0001-79 – Aplicação de Penalidade – Multa Valor R\$ 2.716,52 (Dois mil setecentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos). Termo de Contrato 142/SME/DME/2011 - Fornecimento de alimentos in natura. I. Com base na competência a mim delegada pela Portaria SME nº 2.324/2017 considerando o que dos autos consta, APLICO à Contratada em epígrafe a penalidade de MULTA no valor acima descrito, com base nas cláusulas do contrato em epígrafe e conforme cálculos das fls. 110. II. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

6016.2016/0012275-6

Interessada:Coordenadoria de Alimentação Escolar (SME/CODAE)
Assunto: Abertura de chamada pública visando à aquisição de 60.000 (sessenta mil) quilos de FARINHA DE MANDIOCA SECA FINA TIPO 1 – da AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR RURAL para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

DESPACHO

I - À vista dos elementos que instruem este processo, notadamente as justificativas de CODAE em documento SEI 1524320, e suas alterações em documento SEI 9080974, e a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta em documento SEI 010396082, AUTORIZO a reabertura de chamada pública visando à aquisição de 60.000 (sessenta mil) quilos de FARINHA DE MANDIOCA SECA FINA TIPO 1 - Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, com fundamento na Lei Federal nº 11.947/2009, art. 18, regulamentado pela Resolução nº 26/2013, do Conselho Deliberativo do FNDE, conforme minuta de Edital, observadas as sugestões da Assessoria Jurídica desta Pasta.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E CREDENCIAMENTO

Acha-se aberta a Chamada Pública em epígrafe:

CHAMADA PÚBLICA Nº 12/SME/CODAE/2018
6016.2016/0012275-6 para aquisição de 60.000 (sessenta mil) quilos de FARINHA DE MANDIOCA SECA FINA TIPO 1 diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Os envelopes nº 01 (documentação de habilitação) e os envelopes nº 02 (projetos de venda e documentos técnicos) deverão ser entregues até o dia **17 de Setembro de 2018, das 08h às 16h**, na CODAE, situado na Rua Libero Badaró, nº 425 – 9º andar – Centro – São Paulo – SP.

O procedimento de abertura dos envelopes ocorrerá em sessão pública no dia **20 de Setembro de 2018 às 14hs**, no endereço da CODAE.

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COAD–GABINETE

2015-0.240.929-8 – Vigor Alimentos S/A. - CNPJ: 13.324.184/0001-97 - Aplicação de penalidade de multa. VALOR: R\$ 16.638,91 (Dezesseis Mil Seiscentos e trinta e oito reais e noventa e um centavos). TC 63/SME/DAE/2015 – Fornecimento de alimentos in natura - I – Com base na competência delegada pela Portaria SME nº 2.324/2017 e considerando o que nos autos consta, APLICO à Contratada em epígrafe a penalidade de MULTA, no valor acima descrito com base nas cláusulas do Contrato em epígrafe e conforme cálculos de fls. 66. II - Fica aberto o prazo de (05) cinco dias úteis para a eventual interposição de recurso administrativo, sendo desde já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos.

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COAD–GABINETE

2016-0.015.510-0 - VIGOR ALIMENTOS S/A– CNPJ 13.324.184/0001-97 – Aplicação de Penalidade – Multa Va-

lor R\$ 41.250,00 (Quarenta e um mil duzentos e cinquenta reais). Termo de Contrato 18/SME/DAE/2015 I. Com base na competência a mim delegada pela Portaria SME nº 2.324/2017 considerando o que dos autos consta, APLICO à Contratada em epígrafe a penalidade de MULTA no valor acima descrito, com base nas cláusulas do contrato em epígrafe e conforme cálculos das fls. 43. II. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos.

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COAD–GABINETE

2017-0.174.373-2 - COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA – CNPJ 01.920.177/0001-79 – Aplicação de Penalidade – Multa Valor R\$ 2.599,03 (Dois mil quinhentos e noventa e nove reais e três centavos). Termo de Contrato 142/SME/DME/2011 - Fornecimento de alimentos in natura e solução logística. I. Com base na competência a mim delegada pela Portaria SME nº 2.324/2017 considerando o que dos autos consta, APLICO à Contratada em epígrafe a penalidade de MULTA no valor acima descrito, com base nas cláusulas do contrato em epígrafe e conforme cálculos das fls. 112. II. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos.

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COAD–GABINETE

2017-0.020.275-4 - COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA – CNPJ 01.920.177/0001-79 – Aplicação de Penalidade – Multa Valor R\$ 72,11 (Setenta e dois reais e onze centavos). Termo de Contrato 142/SME/DME/2011 - Fornecimento de alimentos in natura. I. Com base na competência a mim delegada pela Portaria SME nº 2.324/2017 considerando o que dos autos consta, APLICO à Contratada em epígrafe a penalidade de MULTA no valor acima descrito, com base nas cláusulas do contrato em epígrafe e conforme cálculos das fls. 62. II. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos.

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COAD–GABINETE

2017-0.072.168-9 - COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA – CNPJ 01.920.177/0001-79 – Aplicação de Penalidade – Multa Valor R\$ 1.825,10 (Um mil oitocentos e vinte e cinco reais e dez centavos). Termo de Contrato 142/SME/DME/2011 - Fornecimento de alimentos in natura. I. Com base na competência a mim delegada pela Portaria SME nº 2.324/2017 considerando o que dos autos consta, APLICO à Contratada em epígrafe a penalidade de MULTA no valor acima descrito, com base nas cláusulas do contrato em epígrafe e conforme cálculos das fls. 86. II. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos.

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COAD–GABINETE

2018-0.009.963-7 - COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA – CNPJ 01.920.177/0001-79 – Aplicação de Penalidade – Multa Valor R\$ 93,99 (Noventa e três reais e noventa e nove centavos). Termo de Contrato 142/SME/DME/2011 - Fornecimento de alimentos in natura e solução logística. I. Com base na competência a mim delegada pela Portaria SME nº 2.324/2017 considerando o que dos autos consta, APLICO à Contratada em epígrafe a penalidade de MULTA no valor acima descrito, com base nas cláusulas do contrato em epígrafe e conforme cálculos das fls. 89. II. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos.

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COAD–GABINETE

2017-0.097.785-3 - COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA – CNPJ 01.920.177/0001-79 – Aplicação de Penalidade – Multa Valor R\$ 322,51 (Trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos). Termo de Contrato 142/SME/DME/2011 - Fornecimento de alimentos in natura e solução logística. I. Com base na competência a